

NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	10.590,48	2.647,64	13.238,12
NOVO PROGRESSO	170.289-0	61.013,83	15.253,45	76.267,28
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	52.219,68	13.054,93	65.274,61
ÖBIDOS	170.035-9	25.650,83	6.412,71	32.063,54
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.713,94	428,49	2.142,43
ORIXIMINA	170.036-7	77.605,33	19.401,33	97.006,66
OUREM	170.093-6	27.136,70	6.784,19	33.920,89
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	80.710,06	20.177,54	100.887,60
PACAJAS	170.018-9	25.534,63	6.383,66	31.918,29
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.188,59	1.297,16	6.485,75
PARAGOMINAS	170.068-5	191.477,76	47.869,47	239.347,23
PARAUAPEBAS	170.019-7	908.569,38	227.142,35	1.135.711,73
PAU DARCO	170.296-3	2.845,70	711,43	3.557,13
PEIXE-BOI	170.088-0	3.394,09	848,53	4.242,62
PIÇARRA	170.670-5	4.583,12	1.131,52	5.714,64
PLACAS	170.661-6	10.122,23	2.530,56	12.652,79
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.986,77	746,71	3.733,48
PORTEL	170.048-0	6.937,49	1.734,38	8.671,87
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.241,66	310,43	1.552,09
PRAINHA	170.037-5	9.194,64	2.257,95	11.452,59
PRIMAVERA	170.089-8	5.598,75	1.399,70	6.998,45
QUATIPURU	170.680-2	1.572,12	393,03	1.965,15
REDENÇÃO	170.059-6	257.849,91	64.462,49	322.312,40
RIO MARIA	170.060-0	38.876,53	9.719,16	48.595,69
RONDON DO PARÁ	170.081-2	76.621,27	19.155,31	95.776,58
RUROPOLIS	170.030-8	23.538,36	5.884,61	29.422,97
SALINOPOLIS	170.091-0	18.581,49	4.645,39	23.226,88
SALVATERRA	170.102-9	4.261,83	1.065,46	5.327,29
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	15.715,97	3.928,99	19.644,96
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	26,92	6,73	33,65
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	74.191,98	18.548,02	92.740,00
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	16.739,68	4.184,93	20.924,61
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	17.992,65	4.498,18	22.490,83
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	23.414,59	5.853,65	29.268,24
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	26.363,78	6.590,96	32.954,74
SANTARÉM	170.035-9	581.265,86	145.316,49	726.582,35
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.494,07	623,53	3.117,60
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	16.433,81	4.108,48	20.542,29
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.958,36	1.489,59	7.447,95
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	22.785,53	5.696,39	28.481,92
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	4.538,79	1.134,70	5.673,49
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	55.683,95	13.920,99	69.604,94
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	8.709,91	2.177,47	10.887,38
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	23.550,66	5.887,66	29.438,32
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	915,64	228,91	1.144,55

SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	3.402,73	850,70	4.253,43
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	4.088,58	1.022,16	5.110,74
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	39.603,68	9.900,95	49.504,63
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	104,00	21,05	125,05
SAPUCAIA	170.879-1	4.399,23	1.099,82	5.499,05
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.173,01	997,53	6.170,54
SOURE	170.600-4	7.225,80	1.806,45	9.032,25
TAILANDIA	170.099-5	57.015,34	14.253,83	71.269,17
TERRA ALTA	170.277-7	4.483,66	1.120,92	5.604,58
TERRA SANTA	170.293-9	2.560,98	640,25	3.201,23
TOME-AÇU	170.095-2	47.956,61	11.989,17	59.945,78
TRACUATEUA	170.685-3	5.300,02	1.325,00	6.625,02
TRAIRÃO	170.294-7	12.851,78	3.212,96	16.064,74
TUCUMA	170.064-2	85.419,79	21.354,95	106.774,74
TUCURUI	170.026-0	187.277,96	46.819,49	234.097,45
ULIANOPOLIS	170.280-7	42.887,22	10.721,82	53.609,04
URUARA	170.078-2	38.085,40	9.521,37	47.606,77
VIGIA	170.016-2	16.053,39	4.013,37	20.066,76
WISEU	170.082-0	11.031,14	2.757,79	13.788,93
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	18.406,66	4.601,66	23.008,32
XINGUARA	170.066-9	110.126,40	27.531,59	137.657,99
TOTAL		12.307.037,42	3.076.759,35	15.383.796,77

Protocolo 938214

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO
Em 22/03/2016, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO nº 190, AINF nº 342011510000061-0, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: MARCIO MAUÉS, OAB/PA-10840
Em 22/03/2016, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO nº 3457, AINF nº 102011510000165-0, contribuinte CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Insc. Estadual nº. 15331726-4, advogado: GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES, OAB/MG-82957
Em 22/03/2016, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO nº 3458, AINF nº 102011510000161-7, contribuinte CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Insc. Estadual nº. 15331726-4, advogado: GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES, OAB/MG-82957
Em 22/03/2016, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO nº 3459, AINF nº 102011510000164-1, contribuinte CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Insc. Estadual nº. 15331726-4, advogado: GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES, OAB/MG-82957
Em 22/03/2016, às 11:00h, RECURSO DE REVISÃO nº 3460, AINF nº 102011510000163-3, contribuinte CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Insc. Estadual nº. 15331726-4, advogado: GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES, OAB/MG-82957

Protocolo 938466

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes a Ordem de Serviço nº 172015820000086-7, conforme o 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 172016920000003-0, por mais 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 6.182/98 e o Art. 29, II, da Instrução Normativa

nº 24/2010, da Secretaria de Estado da Fazenda para a firma abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL: PIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ: 21.217.199/0001-84
Validade: 31/03/2016
MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA
Coordenadora Fazendária - CEEAT-ST
Protocolo 938512

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
PORTARIA n.º201601000243 de 14/03/2016 - Proc n.º 102016730001072/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Orlei Lauton Macedo - CPF: 125.535.902-10
Marca: VW/FOX 1.6 HIGHLINE I MOTION Tipo: Pas/Automóvel
Protocolo 938575

PORTARIAS DE ISENÇÃO D EIPVA - CAT
PORTARIA n.º201604000770, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004810/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Jardim Bittencourt - CPF: 218.199.802-78
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG345956
PORTARIA n.º201604000772, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004797/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Daniel Marques de Carvalho - CPF: 096.723.702-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO SPORTING 1.4/Pas/Automovel/9BD195A9MG0753202
PORTARIA n.º201604000774, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004737/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marlon da Costa Barros - CPF: 301.216.712-91
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM75N0AC182735
PORTARIA n.º201604000776, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004201/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valentim Fortuna da Rocha - CPF: 332.040.552-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3058230
PORTARIA n.º201604000778, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004846/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria de Nazare Silva de Menezes - CPF: 105.395.652-53
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BT0G2112142
PORTARIA n.º201604000780, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004679/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Inacio de Moraes Pinheiro - CPF: 207.607.282-91
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U3AT215873
PORTARIA n.º201604000782, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004735/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Gomes Brandão - CPF: 174.648.892-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/Automovel/9BD13531SF2276917
PORTARIA n.º201604000784, de 14/03/2016 - Proc n.º 2016730004759/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016